

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.676, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, Sra. GUIOMAR SOUSA VIEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. GUIOMAR SOUSA VIEIRA, sito a rua Antonio Pimentel, com os limites e confrontações seguintes limitando-se pelo Sul com Enedina Ferreira; ao Norte com José Duarte Pinheiro; frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo cinco metros e cinquenta centímetros (5m,50) de frente por vinte e oito metros (28m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Aziz Saliba
Presidente
Antônio de Souza Mota
1º Secretário
Luiz de Souza Mota
2º Secretário.